



LEI Nº 327/2010, DE 28 DE JUNHO DE 2010

“AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATAR PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Administração Pública Municipal autorizada a contratar, por tempo determinado, para a necessidade temporária de caráter excepcional do interesse público, o pessoal discriminado no anexo único, parte integrante desta lei:

Parágrafo Único: a contratação, para se efetivar dependerá de ato expresso, por escrito do Chefe do Poder Executivo, após completa análise da necessidade do órgão interessado.

Art. 2º - As pessoas a serem contratadas, com base nesta lei, serão regidas pelo Estatuto Único Municipal na forma da lei.

Art. 3º - Os contratos de trabalho a serem firmados, com base nesta lei, não poderão vigorar por mais de 12 (doze) meses.

Art. 4º - As relações de trabalho entre o pessoal contratado, com base nesta lei, serão as mesmas impostas aos servidores do Município.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Brasilândia do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2010.


JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 327/2010 DE 28 DE JUNHO DE 2010.

QUANT	CARGO	FUNÇÃO	NÍVEL	SALÁRIO
04	Assistente de Ensino Fundamental-AEF	xxxxxxxxxx	Médio	571,38
05	Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	xxxxxxxxxx	Elementar	510,00
04	Auxiliar de Enfermagem - AE	xxxxxxxxxx	Médio	700,00
03	Agente Comunitário de Saúde - ACS	xxxxxxxxxx	Médio	710,62
02	Agente de Vigilância em Saúde - AVS	xxxxxxxxxx	Médio	710,62
02	Assistente Social - AS	xxxxxxxxxx	Superior	1090,00
04	Merendeira	xxxxxxxxxx	Elementar	510,00
02	Motorista	xxxxxxxxxx	Médio	678,60
06	Professor	xxxxxxxxxx	Superior	950,00
02	Técnico em Enfermagem - TE	xxxxxxxxxx	Médio	956,52
02	Técnico em Saúde Bucal - TSB	xxxxxxxxxx	Médio	800,00
04	Vigia	xxxxxxxxxx	Elementar	510,00


JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA
Prefeito Municipal